

COMO FILIAR UMA ENTIDADE DE PRÁTICA ESPORTIVA A UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL

A CBTM montou um passo-a-passo com um informativo sobre procedimentos para Clube, Associação, Academia, Associação Espontânea ou Associação Estudantil. Confira aí!

FILIANDO-SE A UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL

1

Documentos necessários

Os representantes do clube, associação ou academia de tênis de mesa devem organizar a documentação da entidade para ser encaminhada, por meio de ofício, assinado por representante legal, à Federação Estadual*:



- ✓ Ofício encaminhado à Federação Estadual, apresentando os membros dos órgãos de direção, constando nome completo, RG, CPF e data de nascimento; Cópia da Ata de Constituição / Fundação da Entidade;
- ✓ Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado em cartório;
- ✓ Cópia do Cartão CNPJ, devidamente registrado na Receita Federal.

* As Associações Espontâneas e as Associações Estudantis devem seguir regulamentação própria para efetivação de seus respectivos registros. As Federações Estaduais possuem autonomia para regular o processo de filiação.



Pessoa jurídica com ou sem fins econômicos

A Federação Estadual deve definir, em seu Estatuto, a formatação jurídica exigida para a filiação de entidades de prática esportiva necessária para vinculação a esta. A CBTM recomenda que haja permissão para que os clubes, associações ou academias de tênis de mesa possam se registrar como 'Pessoa Jurídica com ou sem fins econômicos', dentre uma das personalidades jurídicas admitidas pelo Código Civil.

2

As Associações Espontâneas ou Associações Estudantis poderão ser registradas na Federação Estadual para fins de participação em competições oficiais ou fazer uso de sistemas, devendo seguir regulamentação específica da CBTM e da respectiva Federação Estadual.

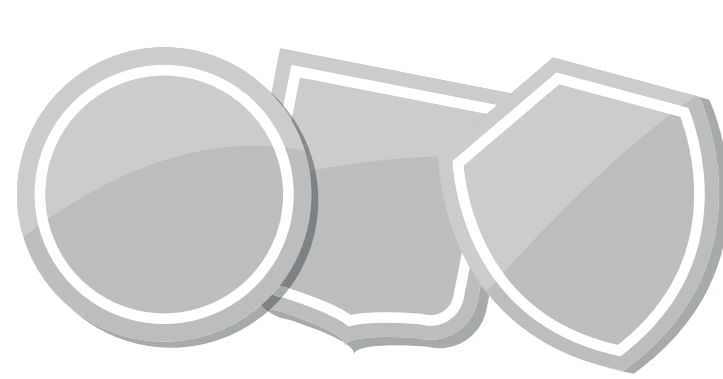
3

Registro oficial

Após o envio da documentação necessária, acompanhado do pagamento de taxas estipuladas pela Federação Estadual, a entidade de prática esportiva deverá informar a vinculação com Liga Regional, se houver. A Federação Estadual, ao atestar o registro, deverá informar a CBTM, por meio de ofício (para cbtm@cbtm.org.br), sobre a filiação de nova entidade de prática esportiva, encaminhando cópia de toda a documentação e informando:

- 1) Nome da Entidade
- 2) Nome do Representante Legal
- 3) Dados de Contato (site, e-mail, telefone)

A CBTM irá proceder com o registro no Sistema CBTM-Web para que a entidade possa usufruir dos benefícios de entidade vinculada.



O QUE FAZ UMA ENTIDADE DE PRÁTICA ESPORTIVA?

Pela legislação em vigor, a entidade de prática esportiva é a responsável por organizar os quadros competitivos de um grupo com fins de participação em torneios oficiais. As competições são organizadas pelas Ligas Regionais Oficiais, Federações Estaduais e Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

Tais entidades possuem, portanto, função primordial na preparação e desenvolvimento de atletas para a modalidade.

TIPOS

ITENS	CLUBE OU ASSOCIAÇÃO	ACADEMIA	ASSOCIAÇÃO ESPONTÂNEA	ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL
Formatação jurídica	CNPJ, sem fins lucrativos	CNPJ, com fins lucrativos	Sem personalidade jurídica. CPF pessoa física	CNPJ, instituição de ensino pública ou privada
Admissão CBTM	Permitida			
Admissão Federações Estaduais	Permitida	Recomenda-se permissão. Sob consulta para cada Federação Estadual		
Restrições	Nenhuma	Pode ser impedida de registro pelas Federações Estaduais		
Número de Atletas Filiados	Ilimitado	Ilimitado	Até 30	Ilimitado
Participação em Competições Oficiais	Todas Organizadas por Ligas Regionais Oficiais, Federações Estaduais e/ou CBTM			Restrita a competições estudantis
Anuidades em Federações Estaduais*	Conforme Regulamentação de cada Federação Estadual			
Inscrições	Estabelecido pelo Regulamento Geral de Competições e Tabelas de Taxas Anuais			
Direitos Estatutários CBTM	Pode participar de assembleias gerais e comitês, conforme estatuto		Não possui direitos, como entidade, de participação em assembleias gerais ou comitês	

* A CBTM não faz cobrança de taxas de anuidades a entidades de prática esportiva. Esta é uma ação exclusiva das respectivas Federações Estaduais.